À CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN -PR Sr. Presidente da Mesa Diretora e Senhores Vereadores

REQUERIMENTO DIRECIONADO AO PODER EXECUTIVO:

ASSUNTO: Solicita informações sobre o último evento de carros com som automotivo, realizado em Piên no Parque Municipal.

A Vereadora que subscreve este Requerimento, na forma dos artigos 82; art. 83 e art. 95 do Regimento Interno solicita, após ouvido o Plenário, seja encaminhado o presente conteúdo à Prefeitura, para que através do Setor e ou Secretaria competente, apresente esclarecimentos sobre o evento de carros com som automotivo, realizado no último domingo –dia 07 de abril de 2024–no Parque Municipal de Eventos de Piên.

A Vereadora que subscreve o presente, solicita resposta da Prefeitura para que esclareça se houve através do setor responsável, a realização de abordagem e monitoramento acerca do fato relatado, no sentido de que fosse preventivamente inibido o excesso de barulho e ruído.

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento para esclarecimentos se faz necessário, visto que que segundo os relatos de moradores ocorreu a perturbação de sossego nas imediações do parque (uma vez que o local é aberto, logo não possui isolamento acústico).

Tendo em vista que a estrutura do parque não é destinada para sons extremamente altos, solicita-se também esclarecimentos para sabermos se a Prefeitura considerou o conteúdo do código de posturas de Piên, lei Municipal, 1.433, de 19 de novembro DE 2021, que é a legislação aplicável ao caso de situações em que se perceba o incômodo e perturbação do sossego dos moradores, por causas de poluição sonora (Capítulo I, do Sossego Público, a partir do Art. 98 e seguintes).

Sobre a aventada poluição sonora, não é apenas um problema de desconforto acústico aos moradores pois, o ruído intenso, produz mal estar e intensifica os problemas de saúde, sobretudo em pessoas com autismo, idosos e pessoas com enfermidades em geral.

Assim, ratificamos o presente pedido, visto que muitos munícipes, sobretudos os moradores das imediações do parque municipal, questionaram os excessos de ruídos no parque.

Por fim, solicita que as informações solicitadas sejam encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 66, V da Lei Orgânica de Piên.

Diante do interesse público inerente à matéria, solicito a aprovação do presente requerimento pelo Plenário da Câmara.

Sem mais para o momento, subscreve-se o presente.

SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA

Vereadora